

b) O INAG, acompanha os trabalhos de elaboração da proposta de revisão do POOC de modo assíduo e continuado ao longo de todo o processo nos termos do presente Protocolo, também assumindo, para os devidos efeitos, a Presidência da Comissão de Acompanhamento.

#### Cláusula Quarta

Para efeito do cumprimento da cláusula anterior deve a ARH do Tejo, I. P., assegurar as seguintes premissas:

1 — Estabelecer os termos de referência para a elaboração da revisão do POOC de Marinha Grande-Espichel, submetendo os mesmos à aprovação do INAG.

2 — Consensualizar com o INAG os elementos do POOC de Marinha Grande-Espichel correspondentes às fases de estudo prévio e proposta de plano, antes de serem submetidos às restantes entidades que integram a Comissão de Acompanhamento.

3 — Obter a concordância do INAG, relativamente aos elementos finais do POOC de Marinha Grande-Espichel, antes do envio dos mesmos para aprovação nos termos da legislação em vigor.

#### Cláusula Quinta

Os objectivos a atingir e os interesses públicos a prosseguir, bem como os demais condições a observar no processo de revisão do POOC de Marinha Grande-Espichel serão fixados por despacho da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, em cumprimento do estatuído pelo n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção e republicação conferidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

#### Cláusula Sexta

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de publicação do despacho que determina o início da elaboração da revisão do POOC de Marinha Grande-Espichel e vigora até ao final do prazo estabelecido para a sua conclusão.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da ARH do Tejo, I. P., *Manuel Lacerda*. — O Presidente do INAG, I. P., *Orlando Borges*.

204239495

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 2859/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da CCDRLVT, procedeu-se, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com a trabalhadora, Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio, com efeitos a 20 de Dezembro de 2010, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

Vogais:

António Ernesto Trindade Correia de Magalhães, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Jurídico.

Isabel Maria da Silva Garcia Pinheiro, Técnica Superior.

12 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

204243074

#### Despacho n.º 2011/2011

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, que de acordo com a alínea c) do n.º 3

do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDR-LVT;

A Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, fixou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Através do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços — da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que, a Licenciada Margarida Rosa Janeiro Mós, Inspectora Principal, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, possui os requisitos formais exigidos e o perfil profissional pretendido para o lugar a prover:

Nomeio em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da CCDRLVT, a licenciada Margarida Rosa Janeiro Mós, ao abrigo dos artigos 20.º, e 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicáveis à presente nomeação por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (diploma que aprovou o RCTFP).

A presente nomeação produz efeitos a 17 de Janeiro de 2011

14 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: Margarida Rosa Janeiro Mós

Data de nascimento: 30 de Julho de 1958

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Situação profissional: Inspectora principal do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, encontrando-se, desde 1998, em comissão de serviço na Inspeção-Geral da Administração Interna.

Experiência profissional:

Realização de auditorias financeiras em diversos organismos com e sem autonomia financeira, ao abrigo do n.º 2, do artigo 62, da Lei de Enquadramento Orçamental, bem como de alguns dos correspondentes *follow-up 's*;

Desenvolvimento de trabalhos no âmbito de fundos da União Europeia, designadamente, aprovação de organismos pagadores, certificação de contas e controlos de 2.º nível;

Dinamização de processos de averiguações e inquéritos conducentes ao esclarecimento de situações de falta de regularidade financeira;

Participações relevantes: Dinamização de diversas acções de formação subordinadas ao tema: «O controlo financeiro».

204243082

### Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

#### Despacho n.º 2012/2011

Por despacho de 14 de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto de conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 13.ª, nível remuneratório 54.º, da tabela remuneratória única, para o mapa de pessoal deste Instituto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos à data da sua assinatura.

14/12/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204239381